

LEI nº 958

Doa terreno e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Indústria Metalúrgica Pafer Ltda. o terreno pertencente à Municipalidade, dividindo com a Vila Vicentina, José Bernardo de Souza e Prefeitura Municipal, com uma área de 2.825,56 m².

Art. 2º - Como incentivo, fica a referida indústria isenta do pagamento dos Impostos Municipais pelo prazo de dez anos.

Art. 3º - A referida doação reverterá à Municipalidade, bem como a isenção estipulada no Artigo 2º ficará sem efeito caso a indústria não esteja em funcionamento no prazo de dois anos da publicação desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 15 de julho de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal